LEI Nº 1403, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 2008, NO VALOR DE R$ 161.130,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento de 2008, o valor de R$ 161.130,00 (cento e sessenta e um mil, cento e trinta reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO
202 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.740200000 – Subsídio do prefeito e vice R$ 3.600,00
219 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.900000000 – Serviço de publicidade legal R$ 380,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.010101000– Vencim. e vantagens fixas/servidor R$ 1.600,00

SECR. MUNICIPAL DA FAZENDA
402 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.90.47.120100000 – Contribuição PASEP R$ 500,00
406 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.90.39.110100000– Manutenção e locação de software R$ 1.200,00
416 – ASSISTÊNCIA À PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.1.90.13.020101000 – INSS patronal s/servidores R$ 4.500,00
433 – ASSISTÊNCIA À PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.1.91.13.140101000 – Contrib. Patron. p/RPPS – ativo civil R$ 1.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
501 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.010101000 – Venc. e vantagens fixas/servidor R$ 12.200,00
522 – TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.050100000 – Serviços de terceiros transportes R$ 10.000,00
556 – CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS

4.4.90.51.990800000 – Obras – constr. EMEF Carlos Gomes R$ 16.000,00
570 – ASSISTÊNCIA À PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.1.91.13.140103000 – Contr. patr. p/RPPS – Ativo civil R$ 7.000,00
572 – VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEF
3.1.90.11.010201000 – Vencim. e vant. fixas prof. exerc. R$ 1.500,00
578 – MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
3.3.40.41.390500000 – Conv. Transp. Esc. Carlos Barbosa R$ 2.500,00
562 – MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30070000000 – Gêneros de alimentação R$ 300,00
551 – TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.050100000 – Serviços de terceiros transportes R$ 9.000,00
540 – TRANSPORTE DO ENSINO SECUNDÁRIO
3.3.90.39.050100000 – Serviços de terceiros transportes R$ 10.000,00
542 – TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS
3.3.90.39.050100000 – Serviços de terceiros transportes R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
605 – MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS
3.3.90.39.990100000 – Demais serviços de terceiros – PJ R$ 3.000,00
612 – CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
3.3.90.39.050000000– Serviços técnicos profissionais R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
3.1.90.11.010101000 – Vencim. e vantagens fixas/servidor R$ 7.000,00
702 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
3.1.90.16.440100000 – Serv. extraordinários – horas extras R$ 2.000,00
703 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
3.3.90.14.140300000 – Diárias servidores R$ 1.800,00
710 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
3.3.90.39.990100000 – Demais serviços de terceiros – PJ R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
801 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV
3.1.90.11.010101000 – Vencim. e vantagens fixas/servidor R$ 12.400,00
802 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV
3.1.90.16.440100000 – Serv. extraordinários – horas extras R$ 1.500,00
804 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV
3.3.90.30.990100000 – Matérias de consumo – diversos R$ 4.000,00
806 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV
3.3.90.39.990100000– Demais serviços de terceiros – PJ R$ 5.000,00
823 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.780100000 – Serviços de Terceiros limpeza – PJ R$ 10.200,00

SEC.TURISMO.DESP.CULTURA E LAZER
939 – CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA
4.4.90.51.991700000 – Obras quadra esportiva R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL E TRABALHO
1121 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.010101000 – Vencim. e vantagens fixas/servidor R$ 4.550,00
1131 – MANUTENÇÃO CENTRO OCUPACIONAL/BCC
3.1.90.11.010101000 – Vencim. e vantagens fixas/servidor R$ 4.000,00
TOTAL R$ 161.130,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no valor de R$ 61.130,00 (sessenta e um mil, cento e trinta reais) e a redução da seguinte rubrica orçamentária:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1301 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.990100000 – Reserva de contingência R$ 100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2008.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se
Em 17/12/2008
Secretaria da Administração